Demonstrações Financeiras

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 46.280.134/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 46.280.134/0001-04
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira..... 5
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa n° 2.1, em decorrência da correção de erro da provisão da taxa de performance, bem como, da correção da posição financeira do Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo Investido") registradas pelo Fundo, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em cotas de fundos de investimentos em participações

Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo de investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações totalizava R$ 17.554 mil, representando 113,85% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações foi considerada como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação do extrato de custódia disponibilizado pela Administradora do Fundo para confirmação das cotas detidas, verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pela Administradora do fundo investido e auditamos as demonstrações financeiras dos fundos investidos.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados sobre a avaliação do valor justo dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora estão adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 46.280.134/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024 (Reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**143**	**0,93%**	**118**	**0,71%**
Aplicações em operações compromissadas		**143**	**0,93%**	**118**	**0,71%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	143	**0,93%**	-	**-**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	-	**-**	118	**0,71%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**17.554**	**113,85%**	**15.898**	**99,51%**
Cotas de fundos de investimento		**17.554**	**113,85%**	**15.898**	**99,51%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	17.554	**113,85%**	15.898	**99,51%**
Total do ativo		**17.697**	**114,78%**	**16.016**	**100,22%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024 (Reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**2.279**	**14,78%**	**2.261**	**0,22%**
Taxa de administração e gestão	**9**	22	**0,14%**	21	**0,13%**
Taxa de performance	**9**	2.257	**14,64%**	2.224	**-**
Consultoria e auditoria	**10**	-	**-**	16	**0,10%**
Total do passivo		**2.279**	**0**	**2.261**	**0**
Cotas integralizadas	**8**	5.287	**34,29%**	5.077	**30,46%**
Lucros acumulados	**8**	10.131	**65,71%**	8..678	**69,54%**
Total do patrimônio líquido		**15.418**	**100,00%**	**13.755**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**17.697**	**114,78%**	**16.016**	**100,22%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 46.280.134/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024 (Reapresentado)
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	2	3
Letras do Tesouro Nacional	**4**	4	2
Notas do Tesouro Nacional	**4**	6	8
		12	**13**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento em participações	**5**	1.530	11.467
		1.530	**11.467**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(266)	(253)
Taxa de performance	**9/10**	(33)	(2.224)
		(2.523)	**(2.477)**
Receitas (despesas) operacionais			
Rebate	**10**	230	-
Consultoria e auditoria	**10**	-	(16)
Taxa de custódia	**10**	(2)	(1)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(17)	(3)
		211	**(20)**
Resultado do exercício		**1.454**	**8.983**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**1.454**	**8.983**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 46.280.134/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2023		**443**	**(305)**	**138**
Cotas integralizadas	**8**	4.634	-	4.634
Resultado do exercício		-	8.983	8.983
Em 28 de fevereiro de 2024 (Reapresentado)		**5.077**	**8.677**	**13.754**
Cotas integralizadas	**8**	210	-	210
Resultado do exercício		-	1.454	1.454
Em 29 de fevereiro de 2025		**5.287**	**10.131**	**15.418**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 46.280.134/0001-04

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	2025	2024 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(265)	(253)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(16)	(15)
Pagamento de taxa de custódia	(2)	(1)
Taxa de fiscalização da CVM	(17)	(3)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	230	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(70)**	**(272)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(277)	(4.268)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	150	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(127)**	**(4.268)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	210	4.634
Caixa líquido das atividades de financiamento	**210**	**4.634**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**12**	**13**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**25**	**107**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**118**	**11**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**143**	**118**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
(Prejuízo)/Lucro do exercício	**1.454**	**8.983**
Rendimentos com operações compromissadas	(12)	(13)
Resultado com cotas de fundos de investimento	(1.530)	(11.467)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	18	2.225
Caixa líquido das atividades operacionais	**(70)**	**(272)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 46.280.134/0001-04
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 17 de junho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 11 de novembro de 2022. O prazo de duração máximo do Fundo é de até 07 anos contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado em até 3 anos mediante proposta apresentada pelo Gestor e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo (significam ações de companhias abertas ou fechadas, quotas de sociedades limitadas, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, incluindo adiantamentos para futuros aumentos de capital, nas quais o Fundo tenha participação no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações em infraestrutura), direta ou indiretamente, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido na política de investimento prevista no regulamento.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Perfin Administração de Recursos Ltda., ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

As aplicações feitas no Fundo, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo o administrador e nem o Gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

i. O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

ii. O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

v. O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 29 de fevereiro de 2025, o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de julho de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

2.1 Reapresentação das demonstrações financeiras

Em 26 de julho de 2024, o auditor independente emitiu relatório de auditoria contendo opinião sem modificação sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024.

Estas demonstrações financeiras dos saldos correspondentes estão sendo reapresentadas em virtude do reconhecimento pela competência correta da correção da provisão da taxa de performance registrada pelo Fundo e Fundo investido Perfin Space I FIP em Infraestrutura.

Portanto, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 23 – Políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros, estas demonstrações financeiras estão sendo reapresentadas devido à retificação de erro de apresentação do valor da cota do Fundo investido naquela data.

Os efeitos dessa reapresentação estão demonstrados a seguir em milhares de Reais, exceto valores das cotas:

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 46.280.134/0001-04
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstração da posição financeira

Ativo	Nota	2024 (originalmente apresentado)	2024 (reapresentado)	Ajuste
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**16.589**	**15.898**	**(691)**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	16.589	15.898	(691)
Total do ativo		**16.707**	**16.016**	**(691)**
Credores diversos		**37**	**2.261**	**(2.224)**
Taxa de performance	**9**	-	2.224	(2.224)
Total do passivo		**37**	**2.261**	**(2.224)**
Lucros e prejuízos acumulados		11.593	8.678	(2.915)
Total do patrimônio líquido		**16.670**	**13.755**	**(2.915)**

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

	Nota	2024 (originalmente apresentado)	2024 (reapresentado)	Ajuste
Resultado com cotas de fundos de investimento				
Cotas de fundo de investimento em participações	**9/10**	12.158	11.467	(691)
		12.158)	**11.467**	**(691)**
Despesas de taxa de administração e gestão				
Taxa de performance	**9/10**	-	(2.224)	(2.224)
		-	**(2.224)**	**(2.224)**
Resultado dos exercícios		**11.898**	**8.983**	**(2.915)**

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 46.280.134/0001-04
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Originalmente apresentado

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e prejuízos acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2023		**443**	**(305)**	**138**
Resultado do exercício		-	11.898	11.898
Em 29 de fevereiro de 2024		**5.077**	**11.593**	**16.670**

Reapresentado

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e prejuízos acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2023		**443**	**(305)**	**138**
Resultado do exercício		-	8.983	8.983
Em 29 de fevereiro de 2024		**5.077**	**8.678**	**13.755**

Ajuste

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e prejuízos acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2023		**-**	**-**	**-**
Resultado do exercício		-	(2.915))	(2.915)
Em 29 de fevereiro de 2024		**-**	**(2.915)**	**(2.915)**

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)

Reconciliação do resultado dos exercícios com o caixa líquido das atividades operacionais

	2024 (originalmente apresentado	2024 (reapresentado)	Ajuste
Resultado do exercício	**11.898**	**8.983**	**(2.915)**
Resultado com cotas de fundos de investimento	12.158	11.467	(691)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	1	2.225	(2.224)

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em operações compromissadas que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundo de investimento em participações”, na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras do Tesouro Nacional	143	-
Notas do Tesouro Nacional	-	118
Total	**143**	**118**

No exercício findo 28 de fevereiro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 12 com operações compromissadas (2024 – R$ 13), indicado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Cotas de fundos de investimento em participações

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

		2025		2024 (Reapresentado)	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Perfin Mariner FIP Multiestratégia	47.443.879/0001-00	35.838,0653	12.543	33.840,0000	11.830
Perfin Space X FIP em Infraestrutura	46.375.318/0001-58	11.244,6744	5.006	10.855,8544	4.068
Perfin Mariner III FIP Multiestratégia	55.940.503/0001-39	379,9892	5	-	-
Total			**17.554**		**15.898**

No exercício findo 28 de fevereiro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 1.540 com cotas de fundo de investimento em participações (2024 – R$ 11.466), indicado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundo de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em participações que compõem a carteira do Fundo:

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 46.280.134/0001-04
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Perfin Mariner Fundo de Investimento em Participações

Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Perfin Mariner Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Mariner"), foi constituído em 04 de novembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 26 de dezembro de 2022. O prazo de duração do Mariner é de até 11 anos contados da data de início, podendo ser prorrogado em até 3 anos mediante proposta apresentada pelo Gestor e aprovação pela assembleia geral de cotistas.

A gestão da carteira do Mariner é realizada pela Perfin Administração de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Mariner é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo (são ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das sociedades elegíveis do setor de desenvolvimento de projetos de infraestrutura, principalmente no setor de saneamento), direta ou indiretamente, participando do processo decisório das, sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Mariner destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do Mariner relativas ao período findo em 28 de fevereiro 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de julho de 2025, sem modificação de opinião e com ênfase.

"Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, em decorrência da correção da provisão da taxa de performance registrada pelo Fundo, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, forma ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto."

Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

O Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Space X"), foi constituído em 13 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 04 de novembro de 2022. O prazo de duração máximo do Space X é de até o dia 31 de dezembro de 2040, podendo ser prorrogado em até 3 anos mediante proposta apresentada pelo Gestor e aprovação pela assembleia geral de cotistas.

A gestão da carteira do Space X é realizada pela Perfin Administração de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Space X é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo (significam ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das sociedades investidas do setor de

desenvolvimento de projetos de infraestrutura de geração de energia elétrica), direta ou indiretamente, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido na política de investimento prevista no regulamento.

O Space X destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do Space X relativas ao período findo em 28 de fevereiro 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de junho de 2025, sem modificações e com ênfase.

"Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2.1 às demonstrações financeiras que estão sendo reapresentadas os saldos correspondentes em virtude da correção da provisão da taxa de performance registrada pelo Fundo, que impactaram, o balanço patrimonial, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e notas explicativas. Em 29 de maio de 2024, emitimos relatório de auditoria sem modificação de opinião sobre as demonstrações financeiras no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, que ora estão sendo reapresentadas. Nossa opinião continua sendo sem qualquer modificação."

Perfin Mariner III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Perfin Mariner III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Mariner III"), foi constituído em 07 de julho de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 05 de agosto de 2024. O prazo de duração do Mariner é determinado até 26 de dezembro de 2033, podendo ser prorrogado por até 3 anos a exclusivo critério do Gestor.

A gestão da carteira do Mariner III é realizada pela Perfin Administração de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Mariner III é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aquisição preponderante de Ativos-Alvo de emissão de Sociedades-Alvo, de maneira consistente com sua Política de Investimento.

O Mariner destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do Mariner relativas ao período findo em 28 de fevereiro 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

6. Riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas sociedades investidas em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e ter pleno conhecimento de que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Não obstante a diligência do administrador e/ou do Gestor, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o administrador e/ou o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

i) **Risco de crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos elegíveis ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

ii) **Risco de liquidez:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos elegíveis do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

iii) **Risco de mercado:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos elegíveis do fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

iv) **Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países:** o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

v) **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

vi) **Riscos de alterações na legislação tributária:** o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

vii) **Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira:** o Fundo e as sociedades investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

viii) **Risco de não aproveitamento de benefício fiscal:** Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores (“Lei 11.312”), para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% de

imposto de renda na fonte ("IRRF"), incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (a) a carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (b) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) e (ii) mencionados acima, será imposto a tributação do IR aos Cotistas (conforme prevista pelo Artigo 1º, §5º, da Lei nº 11.312/06, combinado com Artigo 1º, da Lei nº 11.033/04, ambos refletidos no Artigo 32, §5º, e no Artigo 6º da IN RFB 1.585), detalhada adiante. Neste caso, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas residentes no País, serão submetidos à tributação pelo IRRF a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% para aplicações com prazo de até 180 dias, 20% para aplicações de 181 até 360 dias, 17,5% para aplicações de 361 a 720 dias e 15% para aplicações com prazo superior a 720 dias.

ix) **Restrições à negociação de cotas:** caso as cotas sejam objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, depois de decorridos 90 dias da respectiva data de subscrição.

x) **Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos elegíveis:** o regulamento estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos elegíveis. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos elegíveis.

xi) **Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas:** o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

xii) **Riscos relacionados à amortização de cotas:** os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos alvo de uma das sociedades investidas e ao retorno do investimento nas sociedades investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

xiii) **Risco de concentração dos investimentos do Fundo:** os investimentos do Fundo em ativos elegíveis poderão ser efetuados em um número restrito de sociedades investidas ou mesmo em uma única sociedade investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal sociedade investida. O mesmo se aplica no caso de a(s)

sociedade(s) investida investir(em) em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

xiv) **Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas:** os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do administrador, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das sociedades investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

xv) **Risco de Resgate das Cotas do Fundo em ações das Sociedades Investidas:** conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no Regulamento de que

as cotas poderão ser resgatadas em ações das sociedades investidas. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar as ações recebidas do Fundo.

xvi) **Risco de não realização de investimentos:** não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

xvii) **Risco de não integralização do Valor Total da Emissão:** considerando que o valor total da emissão foi concebido com a expectativa de que o Fundo encontre oportunidades de investimento nos ativos alvo durante o período de formação de portfólio, caso o Fundo não encontre oportunidades que, a critério o Gestor, sejam interesse do Fundo, o valor total do capital comprometido por cada cotista poderá não ser objeto de chamadas de capital.

xviii) **Risco ambiental:** as operações do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

xix) **Risco de patrimônio negativo:** as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento.

xx) **Risco de potencial conflito de interesses:** Desde que aprovado pela maioria dos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas, o Fundo poderá figurar como contraparte do administrador e/ou do Gestor, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo administrador e/ou pelo Gestor. Adicionalmente, nas hipóteses previstas no regulamento, o Gestor e/ou suas partes relacionadas poderão estruturar e atuar em benefício de outro(s) fundo(s) de investimento que seja(m) apto(s) a realizar investimentos em sociedades elegíveis, hipótese

em que tal(is) veículo(s) poderá(ão) vir a coinvestir com o Fundo nas sociedades investidas. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

xxi) **Riscos relacionados ao Setor Alvo:**

a. as sociedades investidas, ao investirem no setor alvo, estão sujeitas a diversos riscos. Os contratos de concessão dos projetos de infraestrutura celebrados no âmbito dos editais de licitação estão, em regra geral, sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, podendo ser motivada por interesse público ou por inadimplemento da sociedade investida, conforme disposto no referido contrato de concessão, podendo tal extinção antecipada estar muitas das vezes fora do controle do Fundo. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao poder concedente. Em caso de extinção antecipada, a sociedade investida não poderá assegurar que a indenização prevista no contrato de concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) seja suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se o poder concedente extinguir o contrato de concessão em caso de inadimplemento, o valor da indenização pelos bens reversíveis ao patrimônio público pode ser reduzido a zero em virtude da imposição de multas ou outras penalidades. A ocorrência de qualquer desses eventos poderá causar um efeito adverso para o Fundo. Além disso, sem que seja extinto o contrato de concessão, o poder público pode intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, além de interferir nas operações e receitas provenientes das operações das instalações da sociedade investida. Neste caso, também é possível haver impactos negativos no Fundo. Os resultados futuros das Sociedades Investidas estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle do Fundo. Assim, a sociedade investida pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso sobre o Fundo e o valor das cotas.

b. As atividades do setor alvo relacionadas ao tratamento de água e serviços de saneamento são regulamentadas sobretudo pela agência nacional de águas e saneamento básico (ANA), responsável pela implementação da política nacional de recursos hídricos e pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, conforme alterada, sendo certo que, no que diz respeito ao tratamento de efluentes industriais, tais atividades são reguladas ainda pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Qualquer medida regulatória proveniente de tais autoridades pode causar um efeito significativo adverso para o Fundo. Ademais, tais atividades podem causar significativos impactos no meio ambiente. A legislação federal estabelece a responsabilidade objetiva àquele que, direta ou indiretamente, causar degradação ambiental. O dever de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações

ambientais significativas ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir ou levar os Ativos Alvo a retardar ou direcionar planos de investimento em outras áreas, com um efeito adverso sobre o Fundo.

c. Os riscos operacionais relacionados às sociedades investidas que investem no setor alvo são aqueles inerentes à própria execução do negócio da sociedade investida e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. As sociedades investidas poderão ficar sujeita à redução receita (a) na interrupção do serviço público de transmissão, decorrente da aplicação de penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços, (b) no desempenho operacional dos projetos de geração e de geração distribuída, uma vez que a geração de energia é proveniente de recursos que são suscetíveis a intermitências e variabilidade de intensidade a depender das variações climáticas, localização, equipamentos instalados, dentre outros.

d. A sociedade investida poderá ficar sujeita ao risco de construção quando do desenvolvimento da infraestrutura por meio da construção das instalações de ativos no setor alvo, incorrendo em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidades para as sociedades investidas e/o Fundo, inclusive mas sem limitação, aos (a) riscos previstos nos termos do contrato de concessão, como por exemplo o risco de execução garantia de fiel cumprimento da concessionária, bem como (b) riscos contratuais. Além dos riscos de construção, há o risco técnico da infraestrutura das sociedades investidas. Podem ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior a causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Na ocorrência de um evento de caso fortuito ou força maior, deverá ser observado o disposto no contrato de concessão, autorizações ou nos contratos de geração de distribuída, conforme aplicável. Nestes casos, (1) em se tratando de instalações de transmissão, os custos necessários para a recolocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela sociedade investida e/ou pelo Fundo, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão não gerem aplicação de penalidades nos termos do contrato de concessão ou redução das receitas (parcela variável), conforme aplicável, e (2) em se tratando em instalações de geração distribuída, os custos e a responsabilidade da recolocação das instalações em condições de operação serão determinadas com base nas condições contratuais acordadas entre as partes. As sociedades investidas podem ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros.

e. As operações das sociedades investidas envolvem riscos e perigos significativos que podem interromper seu negócio ou, de outra forma, resultar em prejuízos substanciais, que podem ter um efeito adverso para a sociedade investida se não estiver segurada ou não for indenizada adequadamente. Ademais, os equipamentos da sociedade investida afetados podem ficar parados e, consequentemente, indisponíveis para atividades geradoras de receita. A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por apólices de seguro ou que excedam

os limites de indenização contratados nas referidas apólices de seguro da sociedade investida, poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos. O Fundo não pode garantir que as apólices de seguro, quando contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a sociedade investida ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso para o Fundo. Além disso, o Fundo não pode assegurar que a sociedade investida será capaz de contratar apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis nem poderá garantir que conseguirá renová-las a taxas comercialmente razoáveis, além do que, mudanças nos mercados de seguro, como as causadas por terrorismo, podem fazer com que certos tipos de coberturas de seguro sejam mais caras e difíceis de serem obtidas. esses fatores podem gerar um efeito adverso sobre o Fundo e sobre o valor das cotas.

f. As sociedades investidas dependem altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se as sociedades investidas perderem os principais integrantes desse quadro de pessoal, terá de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para as sociedades investidas. Se não conseguir atrair e manter o pessoal essencial de que precisam, poderá ser incapaz de administrar os seus negócios de modo eficiente, e manter operacionalidade dos ativos do setor alvo com eficiência, o que pode ter um efeito adverso sobre a receita das sociedades investidas e, consequentemente sobre o Fundo. As sociedades investidas podem ser adversamente afetadas se não forem bem sucedidas na execução de sua estratégia e seus negócios. O crescimento e o desempenho financeiro futuro da sociedade investida dependerão, em parte, do sucesso na implementação da sua estratégia. O Fundo nem sempre pode assegurar que quaisquer das estratégias das sociedades investidas serão executadas integralmente ou com sucesso. Ademais, alguns elementos da estratégia da sociedade investida dependem de fatores que estão fora do controle do Fundo. Qualquer falha na execução de elementos da sua estratégia pode afetar negativamente o crescimento de negócio e desempenho financeiro do Fundo.

g. A operação e manutenção das instalações e equipamentos dos ativos do setor alvo envolvem vários riscos, dentre outros, as interferências meteorológicas, problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental, e paradas na operação ou, ainda, custos excedentes não previstos. As sociedades investidas podem não encontrar apólices disponíveis contra alguns dos referidos riscos, como no caso dos riscos meteorológicos. A ocorrência desses ou de outros problemas poderá ocasionar um efeito adverso sobre o Fundo.

h. Qualquer incapacidade das sociedades investidas de cumprir com as disposições de leis e regulamentos atualmente aplicáveis às suas atividades poderá sujeitá-las à imposição de penalidades, desde advertências até sanções relevantes, ao pagamento de indenizações em valores significativos, à revogação de licenças

ambientais ou suspensão da atividade comercial, o que poderá causar um efeito adverso sobre o Fundo. O desatendimento pela sociedade investida das solicitações e determinações da ANEEL implicará a aplicação das penalidades previstas nas normas regulamentares sobre o assunto ou definidas nas cláusulas dos contratos de concessão e/ou autorizações. Além disso, o governo federal e os governos dos estados onde as sociedades investidas atuam pode adotar regras mais estritas aplicáveis às suas atividades. Por exemplo, essas regras poderão exigir investimentos adicionais levando as Sociedades Investidas a incorrerem em custos significativos para cumprir com tais regras, podendo causar um efeito adverso sobre as Sociedades Investidas, e consequentemente, sobre o Fundo.

i. O Fundo não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal e estaduais no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético brasileiro, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente as sociedades investidas. As atividades da sociedade investida são regulamentadas e supervisionadas principalmente pela ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia (MME). A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios das entidades reguladas. Além disso, tanto a implementação da estratégia de crescimento das sociedades investidas como as suas atividades poderão ser afetadas negativamente por ações governamentais como alterações na legislação vigente. O cenário regulatório está em constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre os negócios das Sociedades Investidas. Caso alterações regulatórias exijam que as Sociedades Investidas conduzam o seu negócio de forma substancialmente diferente de suas operações atuais, os resultados operacionais e financeiros das Sociedades Investidas poderão ser afetados negativamente.

j. Interferências legais e regulatórias aplicáveis às sociedades investidas que impactem negativamente na sua podem refletir negativamente no patrimônio do Fundo. Além disso, as demandas administrativas e judiciais que porventura venham a ser formuladas contra as sociedades investidas podem resultar em responsabilidade pelo pagamento de indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais, dentre outros.

xxii) **Demais riscos:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Elegíveis, mudanças impostas aos Ativos Elegíveis integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo; e, em qualquer caso, (c) desde que as operações com derivativos permitidas nos termos deste parágrafo não prejudiquem o atendimento aos requisitos mínimos de diversificação e enquadramento previstos na Lei 11.478/07.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

As cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão de classe única, sem qualquer prioridade ou preferência no recebimento de valores pagos ou distribuídos pelo Fundo, incluindo na hipótese de liquidação. As cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos. somente as cotas efetivamente integralizadas farão jus aos proventos ou valores pagos, devolvidos ou distribuídos pelo Fundo.

Emissões

Serão emitidas, no mínimo, 100.000 (cem mil) e, no máximo, 5.000.000 (cinco milhões) de cotas da primeira emissão, pelo preço de emissão de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando uma emissão de até R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais).

Ao subscrever cotas, o investidor celebrará com o Fundo um compromisso de investimento, do qual deverá constar as cotas objeto da subscrição e o valor total que o cotista se obriga a integralizar de acordo com as chamadas de capital realizadas pelo administrador na forma do regulamento e do compromisso de investimento, sob as penas previstas no regulamento e na legislação aplicável.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a primeira emissão das cotas observadas as disposições do regulamento, mediante a aprovação prévia da assembleia geral de cotistas, dentro do limite do capital autorizado ou, ainda, em caso de emissão extraordinária. A assembleia geral de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas 2.099,9998 cotas representando o montante total de R$ 210 (2024 – foram integralizadas 46.342,0000 cotas representando o montante total de R$ 4.634). Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo de cotas total é de 52.871,7498 (2024 - 50.771,7500).

Amortizações

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas poderão ser destinados à amortização total ou parcial, à critério do Gestor e de acordo com as seguintes regras:

i) o Gestor deverá amortizar as cotas no valor total ou parcial dos recursos obtidos;
ii) os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do fundo que sejam possíveis de serem provisionados, incluindo a taxa de performance;
iii) qualquer amortização abrangerá todas as cotas do fundo efetivamente integralizadas e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 5 dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no fundo.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação.

9. Remuneração da Administração, Gestão e Performance

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, tesouraria, consultoria especializada, custódia, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição das cotas e escrituração das cotas, o Fundo pagará, a título de taxa de administração, o percentual de:

i) Enquanto não aplicável o critério do inciso “II” abaixo, 1,75% ao ano calculado sobre o capital investido;

ii) Assim que 70% das sociedades investidas, ou mais, estejam em fase operacional, 1,75% ao ano calculado sobre o patrimônio líquido.

A alteração da base para incidência da taxa de administração indicada acima (a) deverá ser indicada pelo Gestor e auferida ao menos uma vez por ano, quando da avaliação anual dos ativos da carteira do Fundo, (b) tomará como base o valor justo das sociedades investidas em relação à soma do valor justo de todas as sociedades investidas que compõem a carteira do Fundo, e (c) dependerá de laudo de avaliação emitido por empresa terceirizada e independente sobre a sociedade investida, seu valor justo atualizado e seu status como operacional.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Será devida uma taxa de administração mínima mensal de R$ 20, anualmente corrigida pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano.

A remuneração do Gestor, na prestação dos serviços de gestão de carteira do Fundo, corresponderá ao remanescente da taxa de administração após o pagamento da remuneração devida ao administrador pelos serviços de administração, tesouraria, custódia, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e escrituração das cotas, conforme disposto no contrato de gestão.

Em complemento ao disposto no acima, o consultor especializado fará jus, especificamente com relação à parcela da carteira do Fundo que represente as sociedades específicas, ao pagamento de 50% do que for devido ao Gestor. No que se refere à parcela da taxa de administração que será devida ao consultor especializado, esta será calculada com base no capital investido na sociedade específica ou o valor justo da sociedade específica em relação ao patrimônio líquido, conforme aplicável em razão da carteira do Fundo ser composta por sociedades específicas operacionais ou não operacionais.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 266 com despesas com taxa de administração e gestão apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício em “Despesa de taxa de administração, gestão e performance” (2024 – R$ 253). O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 22 (2024 – R$ 21).

Taxa de Performance

Até que haja o retorno sobre 100% do capital investido, corrigido pelo benchmark desde a respectiva data de integralização, por meio de distribuição de rendimentos, de resultado e/ou de amortização de cotas e/ou de dação em pagamento de quaisquer ativos do Fundo, considerados os custos de transação e os custos alocáveis, o Gestor não fará jus à taxa de performance.

Após o pagamento ou distribuição aos cotistas do valor do capital investido corrigido pelo Benchmark desde a respectiva data de integralização, e observado o desconto previsto no parágrafo abaixo, quaisquer montantes adicionais pagos aos cotistas resultantes de distribuições de rendimentos, de resultado e/ou de amortização de cotas do Fundo deverão observar a seguinte proporção:

i) 20% descontadas as remunerações variáveis já pagas ou devidas por cada sociedade específica ao consultor especializado no âmbito do respectivo contrato de consultoria da sociedade específica, desde que positivo, serão pagos pelo Fundo diretamente ao Gestor a título de taxa de performance; e

ii) 80% será entregue aos cotistas a título de distribuição de rendimentos e/ou pagamento de amortização de cotas do Fundo, conforme o caso.

Sem prejuízo do disposto acima, na hipótese de substituição do Gestor, a Taxa de Performance calculada e devida nos termos acima será deduzida de, mas não estará limitada a, montantes que sejam devidos a título de Taxa de Performance do novo gestor.

A Taxa de Performance será provisionada e apurada em cada amortização de Cotas, sendo paga ao Gestor, se devida, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à respectiva amortização aos Cotistas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 33 (2024 – R$ 2.224) com despesas com taxa de performance apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício em "Despesa de taxa de administração, gestão e performance". O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 2.257 (2014 – R$ 2.224).

Taxa de Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de saída dos Cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024 (Reapresentado)	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	266	1,85%	253	6,14%
Despesa taxa de performance	33	0,23%	2.224	53,87%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	17	0,12%	3	0,07%
Despesas de taxa de custódia	2	0,01%	1	0,02%
Despesas de consultoria e auditoria	-	-	16	0,39%
Total	318	2,21%	2.497	6,62%
PL médio do exercício	14.343		4.120	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício / Período	**Valor da cota - R$**	**Rentabilidade - %**
2025	291,6239	7,64%
2024 (*) (Reapresentado)	270,9167	764,70%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24º da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26º da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Perfin Administração de Recursos Ltda.
Liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Distribuição, administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

O Fundo possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo Gestor, Perfin Administração de Recursos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações apresentadas nas notas explicativas nº 9, 13 e 14.

e) Eventos subsequentes

Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 46.280.134/0001-04
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Após o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou amortizações de cotas no montante total de R$ 2.753.

Em 29 de maio de 2025, o Instrumento Particular de Alteração, aprovou a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, com a consequente modificação da denominação do Fundo para “Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações”. Dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo será de classe única, denominada “Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Perfin Special Opportunities Fundo de Investimento em Participações”, que entrarão em vigor a partir do fechamento de 29 de maio de 2025.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC:-RJ- 120.600/O-5